



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL  
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA N. 423 , DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.

*Autoriza a transferência de recursos ao Município de Quilombo/SC, para ações de Defesa Civil.*

**O MINISTRO DE ESTADO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei n. 12.340, de 1º de dezembro de 2010, Lei n. 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto n. 7.257, de 4 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º Autorizar o repasse de recursos ao Município de Quilombo/SC, no valor de R\$ 1.752.159,57 (um milhão, setecentos e cinquenta e dois mil cento e cinquenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), para a execução da meta 4 aprovada, licitada e constante do Plano de Trabalho atualizado e apresentado nos autos do processo n. 59204.002280/2017-01.

Art. 2º O valor estimado para a execução da totalidade das metas aprovadas, constantes do Plano de Trabalho apresentado nos autos do processo n. 59204.002280/2017-01, a título de Transferência Obrigatória, no montante de R\$ 2.015.307,62 (dois milhões, quinze mil trezentos e sete reais e sessenta e dois centavos), conforme legislação vigente, correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no Orçamento Geral da União, para o Ministério da Integração Nacional, Nota de Empenho n. 2017NE000331, Programa de Trabalho: 06.182.2040.8348.0001; Natureza de Despesa: 4.4.40.42; Fonte: 0100; UG: 530012.

Art. 3º Ficam ratificados os demais dispositivos da Portaria MI n. 231, de 04 de junho de 2018, publicada no D.O.U. em 06 de junho de 2018, que não foram alterados por esta.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**ANTÔNIO DE PÁDUA DE DEUS ANDRADE**